

## **DIVERSIDADE CULTURAL NO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO PARANÁ: UM OLHAR PARA O LETRAMENTO CRÍTICO**

CULTURAL DIVERSITY IN RELIGIOUS EDUCATION IN THE PUBLIC SCHOOLS OF PARANÁ: A LOOK AT THE CRITICAL LETTER

**WELINGTON JUNIOR JORGE.** Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Docente no Centro Universitário UNINGÁ.

**LETICIA TONIETE IZEPPE BISCONCINI.** Mestra em Letras pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Docente no Centro Universitário UNINGÁ.

**TAYZA CRISTINA NOGUEIRA ROSSINI.** Mestra em Letras pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Docente no Centro Universitário UNICESUMAR.

Endereço para correspondência: Rua Rafael Garcia 354. Jardim do Carmo. Maringá. Paraná. Email: xleticiax@gmail.com

### **RESUMO**

A sociedade brasileira é constituída por uma grande miscigenação cultural. Durante o processo histórico grupos étnicos como índios, portugueses, africanos e já no século XX a chegada massiva de imigrantes (não negros), contribuíram para a formação da sociedade brasileira. Este artigo tem como objetivo identificar qual a participação da disciplina de Ensino Religioso (ER) das escolas públicas do Paraná e quais contribuições na apresentação de novas culturas religiosas. Pretende-se, a partir das teorias sobre letramento e educação, mostrar a importância de um ensino que não apenas aceite, mas valorize as práticas sociais de uso da linguagem que esses indivíduos plurais trazem para a sala de aula. Diante do reconhecimento desses múltiplos letramentos, pretende-se contribuir para a diminuição da intolerância e extremismo religioso, almejando aplicar o conceito de letramento crítico, no qual os significados sejam co-construídos e compartilhados entre professor e aluno.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino Religioso. Cultura Afro-brasileira. Múltiplos letramentos.

### **ABSTRACT**

The Brazilian society is constituted by a great cultural miscegenation. During the historical process, ethnic groups such as Indians, Portuguese, Africans, and the arrival of immigrants (non-blacks) in the twentieth century contributed to the formation of Brazilian society. This article aims to identify the participation of the Religious Education (RE) discipline of public schools in Paraná and what contributions in the presentation of new religious cultures. It is intended, from the theories on literacy and education, to show the importance of a teaching that not only accepts, but also to value the social practices of language usage that these plural individuals bring to the classroom. Faced with the recognition of these multiple literacies, it is intended to contribute to the reduction of intolerance and religious extremism, aiming to apply the concept of critical literacy, in which meanings are co-constructed and shared between teacher and student.

**KEYWORDS:** Religious Education. Afro-Brazilian Culture. Multiple literacy.

## INTRODUÇÃO

A construção social do Brasil foi o resultado de miscigenação indígena, portuguesa e africana, trazendo traços fenóticos e culturais diferentes. O encontro dessas culturas resultou em um grupo pluricultural que instalou “uma diversidade cultural, trazendo em seu bojo uma plurirreligiosidade” (SIQUEIRA, 2009, p. 38). De fato, essa miscigenação teve um alto preço, afinal em um país colonizado por europeus cristãos, ter outras culturas presentes não era permitido, principalmente religiões de matriz africana, tendo em vista que em todo o período colonial e império eram proibidos os cultos e celebrações. Essa desvalorização do negro “[...] mesmo após o advento da república em 1889, ficou marcada em nossa história, sendo que as populações africanas e seus descendentes tiveram que lutar contra a exclusão social, a discriminação, o preconceito e o racismo.” (SILVA, 2012, p.118).

Logo nos primeiros anos de república e já laico, o Brasil torna-se aberto a outras crenças religiosas, pois com a chegada dos imigrantes na década de 20, vieram consigo também suas culturas e, entre elas, sua religião. O início do Estado brasileiro laico não fez com que a liberdade religiosa desse algum tipo de garantia, principalmente quando se tratava de afro-brasileiros. Por essa razão, muitos indivíduos passaram a se dizer católicos mesmo cultuando seus orixás. Assim,

mesmo com o fim da escravidão e a chegada da República, quase já não era mais necessário ser católico para ser brasileiro, os seguidores dos deuses africanos continuavam a ser católicos, mas agora como resíduo do passado que marca com sofrimento, tristeza e vergonha do presente. (PRANDI, 2014, p.10).

A identidade dos grupos étnicos não portugueses é marcada, então, pela desvalorização, invisibilidade e cultura não reconhecida pela sociedade. Ainda no século XX e XXI permanecem os casos de intolerância e vê-se a educação como uma das formas de combater essa discriminação e esse desrespeito. É relevante mostrar aos estudantes que o Brasil não é um país branco e/ou cristão, mas contém várias formas de manifestação religiosa e grupos com culturas diversas.

Dentro dessa diversidade é que se abre espaço para os estudos acerca do letramento. Os alunos, quando chegam à escola, trazem consigo certo grau de letramento religioso, o que já fora adquirido pela inserção na sociedade.

Neste artigo temos como objetivo mostrar a importância desse processo que envolve reflexão para a aprendizagem na disciplina de Ensino Religioso. Uma aprendizagem que dê oportunidade aos alunos de terem contato com novas culturas religiosas, conhecimentos sobre o “outro” e, conseqüentemente, a construção de uma perspectiva de maior tolerância com a diferença, pautando o ensino com base no letramento crítico, em uma construção de significados compartilhados entre professor e aluno.

## LETRAMENTO E DIVERSIDADE

No que diz respeito ao entendimento específico do termo buscar-se-á primeiramente recorrer à definição apontada por Kleiman (2004), que tece algumas considerações, baseando-se nos conceitos de Scribner e Cole:

Podemos definir hoje o letramento como um conjunto de práticas sociais que usam a escrita enquanto sistema simbólico e enquanto tecnologia em contextos específicos, e para objetivos específicos. (KLEIMAN, 2004, p. 19).

Assim, verifica-se que o sentido do letramento pode estar relacionado aos mais variados usos da escrita e às incontáveis práticas sociais que a utilizam como mediadora de interação. Como o conjunto de práticas, entende-se que letramento envolve as mais variadas ações que os indivíduos realizam, desde, por exemplo, uma ida ao supermercado, a participação em um culto, missa, ou evento religioso, uma reunião escolar, etc. Kleiman (2004) se refere às práticas que envolvem o uso do texto escrito, englobando ações que são realizadas em uma interação social vinculada à escrita.

Cabe relacionar tal conceito ao modelo de letramento existente na escola, que enfatiza o texto escrito, como um produto completo em si mesmo, cujos significados encontram-se arraigados em seu contexto de produção, sendo suficientes para a interpretação. Este modelo de letramento escolar foi pensado por Street (1984) como um *modelo autônomo de letramento*. No entanto, fora do espaço escolar outras formas de letramento podem ser observadas, ou seja, outros usos da escrita também vivenciadas em outros contextos e nas mais diversas relações sociais.

Nesse sentido, podem ser tidos como exemplos, as mais variadas leituras, de textos bíblicos, jornais, trechos de livros, receitas; a escrita de bilhetes, cartas, e os mais diversos gêneros textuais; escrever, assistir filmes, desenhos animados, videocliques que necessitem de legenda.

As práticas de letramento, segundo Street (1984) mudam segundo o contexto em que se desenvolvem, é o que ele denomina *modelo ideológico de letramento*, considerando que os significados que a escrita assume para os grupos sociais dependem do contexto e das instituições onde a escrita foi adquirida.

Estes estudos se tornam fundamentais para a educação e o nosso olhar para as práticas escolares. É pertinente, ainda, que haja a apropriação do conceito de letramento ao campo do ensino religioso.

Para tanto, é preciso trabalhar a escrita mencionada no conceito compreendida por alguns traços específicos, como sua gratuidade, e não necessidade de verificação ou comprovação, por exemplo, como o faz necessário a ciência.

É importante considerar os bens culturais que tais indivíduos trazem consigo, a arte como um todo, que pode emergir de outros meios, não só daqueles determinados pela burguesia, por exemplo, família, escola, comunidade.

Devido a esse pensamento burguês há uma nítida desconsideração, por parte da escola, das outras formas de letramento vivenciadas pelo aluno fora do espaço escolar, cinema, rádio, televisão, internet, best-sellers, histórias em quadrinhos, vídeos-clipe, histórias que se ouve contar, inserem o leitor no universo letrado, antes mesmo de ele chegar à escola.

No entanto, muitas dessas práticas ainda sofrem preconceitos. Algumas, por se aproximarem do folclore são vistas como bruxarias; outras, por seus cultos secretos, são relacionadas ao mal; outras debochadas pelo tom de voz; ou até por não acreditarem em seres sobrenaturais, sendo vistos como criminosos ou pessoas que fazem maldade.

A visão fechada que conceitua o ensino faz com que a escola, a crítica, os livros didáticos se afastem da concepção de “escrita” como um fato social,

bem como também são fatos sociais as práticas de letramentos religiosos. É essa relação, de letramento e escola com a vida social dos alunos que o presente trabalho propõe observar, em um olhar voltado para a diversidade.

A diversidade religiosa é um assunto que se vem discutindo na Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, tendo em vista que as pessoas das minorias religiosas são as que mais sofrem preconceito. Este é o caso das religiões de matriz africana que desencadeou a criação da Lei nº 10.639/03 obrigando as instituições escolares a apresentarem a História e Cultura Afro-Brasileira. É previsto que a disciplina apresente aos alunos a existência de outras crenças, religiões, seitas que fazem parte do ambiente cultural brasileiro e, portanto, deve ser respeitado.

## **A DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO E A DIVERSIDADE CULTURAL**

O Ensino Religioso (ER) é ofertado no Ensino Fundamental II da Rede Básica de Ensino do Estado do Paraná e tem sua legitimidade nos espaços institucionalizados. Não podemos desconsiderar a disciplina de ER nos ambientes escolares e o processo histórico pelo qual passou no Brasil. A influência do catolicismo em nosso país deu início desde colonização em 1500 até a Proclamação da República (1889).

Com o Decreto de 119ª, de 7 de janeiro de 1890, dispositivos do Governo Provisório da República, ficou decidida a separação entre Igreja e Estado. Logo a seguir, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, declarava o Estado laico, sem conotação e posicionamento de índole religiosa, e promulgava também a liberdade religiosa extensiva a todos os indivíduos e grupos, respeitados os princípios constitucionais de convivência social. Ao mesmo tempo, deixava claro que a laicidade devia perpassar a educação, conforme o enunciado do art. 72, § 6: 'será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos' (RUEDEL, 2007, p. 20).

Após essa desvinculação jurídica ambas percorreram caminhos independentes, iniciando assim um país laico, porém com raízes fortes na cultura cristã católica. O sistema educacional deixa de ser proselitista na Constituição de 1934, admitindo assim a disciplina de ER em caráter facultativo (matrícula), porém obrigatório na escola (oferta). Em 1937, época do Estado Novo, a Constituição de 1937, em seu artigo 133 afirma que "O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos" (BRASIL, 1937). Isso contribui para o enfraquecimento da disciplina que deixa de ser obrigatória. Em 1946, continuava com matrícula facultativa e era ministrada de acordo com a confissão do aluno, manifestada por ele, por seu representante legal ou responsável.

No período militar (1964-1985), a disciplina continua tendo caráter facultativo e sem ônus para o Estado, deixando a responsabilidade para as autoridades religiosas (padres, pastores, bispos). A Lei de Diretrizes e Base (LDB) criada em 1971 exclui a expressão "sem ônus" para os cofres públicos, cabendo aos alunos e pais manifestarem suas preferências, seja de caráter: confessional ou interconfessional.

Com o fim do Regime Militar e o processo de redemocratização é elaborada uma nova Constituição Federal do Brasil (1988) e neste contexto passam a ser assegurados os direitos sociais e a liberdade e expressão religiosa. Na década de 1990, com as Diretrizes Curriculares da Educação (DCE), o Ensino Religioso passa objetivar uma educação plena e a formação de valores sem propósito doutrinante. Busca-se desencadear um processo de conhecimento e vivência da própria religião de cada indivíduo, como também o olhar tolerante para outras religiões. Busca-se desde então a compreensão da diversidade e o respeito das várias religiões e práticas culturais no Brasil.

Tais condições estão de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo XVIII), assinada em 1948, quanto a Constituição Brasileira (artigo 5º, inciso VI), promulgada em 1988 que deixa clara e transparente a Liberdade Religiosa, de acordo com a qual, cada indivíduo deve ser respeitado em sua crença ou credo religioso, conforme seu artigo XVIII:

Toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento consciência e religião; este direito inclui a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular. (BRASIL, 1988).

Na Legislação Federal vigente, a Lei n. 9.475/1997 que trata sobre a disciplina de Ensino Religioso, alterou o artigo n. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394/1996 e assegurou que “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo” (BRASIL, 1997).

No Estado do Paraná as Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCE) foram organizadas no período entre 2004 a 2008 e envolveram os professores da Rede Estadual de Ensino. A Secretaria de Estado da Educação do Paraná promoveu vários encontros nos anos 2004, 2005 e 2006, como simpósios e semanas de estudos pedagógicos para a elaboração desses textos. Na atualidade, a Legislação Educacional e as Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCE) de Ensino Religioso expõem os desafios dos profissionais da educação na disciplina de Ensino Religioso, cujo objetivo é a abordagem da diversidade de práticas culturais religiosas no espaço escolar, combatendo-se o proselitismo e à intolerância religiosa.

Dentro da proposta do Ensino Religioso, devemos ressaltar o respaldo legal da disciplina, como propõe a LDB 9.394/1996, principalmente em escolas públicas sem um direcionamento confessional. A disciplina também é considerada uma disciplina escolar tem diretrizes, planejamento pedagógico, formação docente, regulamentações que a legitimam como conteúdo escolar. A partir daí a educação religiosa nas escolas públicas deve assegurar “o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo”. Sendo obrigatório respeitar a liberdade religiosa do aluno; é proibido tentar convertê-lo para esta ou aquela religião. Mais que isso: é preciso valorizar as práticas de letramento religioso que os indivíduos trazem consigo, almejando o letramento crítico.

## O LETRAMENTO CRÍTICO NOS AMBIENTES ESCOLARES

Tendo em vista as demandas da disciplina de ER a escola precisa aprender a lidar com a diversidade e compreender as outras culturas que passam a fazer parte dos currículos escolares. Segundo Silva,

A pedagogia e o currículo deveriam ser capazes de oferecer oportunidades para que as crianças e os/as jovens desenvolvessem capacidades de crítica e questionamento dos sistemas e das formas dominantes de representação da identidade e da diferença (SILVA, 2000, p. 92).

As escolas precisam se abrir ao diálogo e “[...] deveriam proporcionar atividades, exercícios e processos de conscientização que permitissem que as estudantes e os estudantes mudassem de *atitudes*” (SILVA, 2000, p. 98). Candau (2013, p. 16) assinala que mesmo em situações de brincadeira “[...] as questões culturais não podem ser ignoradas pelos educadores e educadoras, sob o risco de que a escola cada vez se distancie mais dos universos simbólicos, das mentalidades e das inquietudes das crianças e jovens de hoje”.

Em suas pesquisas, Ambrosetti (2012) constata as dificuldades que os docentes apresentam ao lidar com o tema da diversidade cultural.

Pude constatar a dificuldade que muitas delas [docentes] tinha para lidar com a diversidade de situações em classes muito numerosas, o que as levava a trabalhar com um aluno “padrão”, uma generalização que lhes permitia economizar esforço e ignorando as necessidades e os interesses de cada criança. É essa tendência que leva muitos professores a agrupar as crianças em níveis de ‘fortes’, ‘médios’ e ‘fracos’ (AMBROSETTI, 2012, p. 73).

Como Siqueira (2009), consideramos que tais dificuldades podem estar relacionadas com a complexidade do tema que deve ser encarado como um valor em si e parte da formação da identidade dos indivíduos.

O multiculturalismo concentra-se no problema da diferença vista como um valor em si, na medida em que permite ao homem distanciar-se dele mesmo e comparar sua identidade a outros modelos identitários. Disto resulta a consciência da alteridade e a preocupação com o olhar do outro que desliza da aceitação à desvalorização sistemática. Muitas vezes, palavras atitudes e comportamentos traduzem formas cotidianas de discriminação, de depreciação. (SIQUEIRA, 2009, p. 52).

Para Cavalleiro (2001, p.142), é chegada a hora da instituição escolar rever seus conteúdos escolares e trazer o “outro” para a sala de aula, pois a “educação formal tem grande relevância para a formação dos cidadãos críticos e conhecedores de seus direitos civis, políticos e sociais”. Isso implica a produção de novas visões de mundo, novas perspectivas e novos conhecimentos por parte dos indivíduos. A produção desses conhecimentos significa de um lado a produção de novos conceitos, mas também implica, de outro lado, de esquemas de pensamento dos indivíduos – desenvolvimento intelectual.

O processo de aprendizagem não se limita a uma área exclusiva do conhecimento, ela sempre está em construção e desconstrução, fazendo com que o aluno e até mesmo o professor organize e reorganize suas ideias.

Vale considerar a definição de Cope e Kalantziz (2000) para os quais letrar denota a reconstrução de significados na educação, o que inclui uma transformação na aprendizagem considerando os novos modos de comunicação (que incluem não só o impresso), as multimodalidades, crescentes pela utilização de novos suportes para o texto em si.

Nesse sentido, letrar significaria ir além de um ensino de leitura, escrita e religião em suas visões tradicionalistas. Envolve, além disso, o conceito de inclusão, de valorização dos outros modos de expressão, com pleno reconhecimento das habilidades das pessoas em seus ambientes de convivência com outros.

Toda essa teoria vai de encontro com o que se quer considerar neste artigo: a necessidade de valorização também dos letramentos religiosos que cada indivíduo traz para a sala de aula no momento da disciplina de Ensino Religioso.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente artigo procurou destacar as contribuições e legitimidade da disciplina de Ensino Religioso no Paraná. Levou-se em consideração a influência da colonização portuguesa que nos trouxe uma cultura religiosa cristã e logo depois sua desvinculação com o Estado brasileiro no início da república. Com a chegada de negros no século XVI e logo depois, com os imigrantes em sua grande maioria no século XX, vieram também outras religiões. O Brasil, embora com raízes fortes do cristianismo, deu abertura para outras culturas, uma junção que caracterizou uma gigantesca diversidade cultural e, em especial, religiosa e, portanto, uma diversidade também nas práticas de letramento religioso.

Como discutido no presente texto, a disciplina de Ensino Religioso deve ser considerada com seriedade, ressaltando que perante as leis do Estado ela possui toda a legitimidade para estar em exercício nas escolas públicas. A escola é um espaço de socialização ao qual o grupo que ali pertence se depara com vários tipos de cultura e conhecimento, saber respeitar o pensamento do “outro” é fundamental, pois dar direito à liberdade religiosa e não ser intolerante a cultura do “outro” é constitucional.

De acordo com as diretrizes curriculares, a disciplina de Ensino Religioso, dentre outras funções, tem a finalidade de apresentar outras formas de religiosidade nos ambientes escolares. Embora muitos professores possam resistir à transmissão desses conhecimentos, o Estado busca cumprir essa finalidade através de materiais, como o livro didático do Paraná: Ensino religioso: diversidade cultural e religiosa (2013) apresentando aos alunos que existem outras formas de crença e fé, dando-lhes a oportunidade de terem o contato com o novo, com o diferente que, na maioria das vezes, é mal explicado.

Trata-se, portanto, do embricamento conceitual entre Letramento e Ensino Religioso apontando para o conceito de novos letramentos, como consideram Marins e Wielewicky (2016, s.p.), relacionando ao “desenvolvimento de habilidades que possibilitem maneiras diversificadas de lidar com um determinado sistema semiótico na era da informação e tecnologia”.

As autoras problematizam questões que consideram as diversas maneiras de lidar com o sistema semiótico na era da tecnologia e informação e mais que isso, apontam para a divergência na sala de aula o que não abre espaço para um ensino tradicional com simples transmissão de conhecimento.

Tais conceitos são pertinentes também no que diz respeito à disciplina de Ensino Religioso. Os alunos que frequentam as aulas estão inseridos em todo esse processo: da diversidade, da multimodalidade, da tecnologia, da informação, das práticas que envolvem o uso da escrita em contextos específicos e para fins específicos.

Assim, é justamente o conceito de letramento como propõem Marins e Wielewicky (2016) que precisa ser abordado nas aulas de Ensino Religioso: quando o conhecimento é visto como uma co-construção dos significados que compartilham professor e aluno. Pensar em práticas assim ou sugerir-las seria algo interessante para um próximo trabalho.

## REFERÊNCIAS

AMBROSETTI, Neuza Banhara. **O “eu” e o “nós”**: Trabalhando com a diversidade em sala de aula. In: ANDRÉ, Marli (Org.). – 11ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012. p. 73-94.

BECKER, Fernando. **Educação e construção do conhecimento**. 2.ed. – Porto Alegre: Penso, 2012. 200 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. p. 27833. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75723>>. Acesso em: 16 ago. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 9.475/97, de 22 de julho de 1997. Dá Nova Redação ao Artigo 33 da Lei n. 9.394/96 que estabelece as Diretrizes de Base da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, Congresso Nacional, 1997.

BRASIL. Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília, DF: Presidência da República; Secretaria de Comunicação Social; Ministério da Justiça, 1996b.

BRASIL. Presidência da República. **Diversidade religiosa e direitos humanos**. Brasília, DF: Presidência da República; Secretária Especial dos Direitos Humanos. 2004.

CANDAU, Vera Maria; MOREIRA, Antônio Flávio. **Multiculturalismo**: diferenças culturais e práticas pedagógicas. 10. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

CAVALLEIRO, Elaine (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação**: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

COSTELLA, Domenico. O fundamento epistemológico do Ensino Religioso. Sérgio Junqueira; Raul Wagner (Org.). **O Ensino Religioso no Brasil**.- 2. Ed. ver. e ampl. – Curitiba: Champagnat, 2011, p. 198.



COPE, B.; KALANTZIS, M. **Multiliteracies**. Literacy Learning and the Design of Social Futures. London and New York: Routledge, 2000.

GOFFMAN, E. **Estigma**: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 1988.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro (trad.). Rio de Janeiro,RJ: Lamparina, 2015.

KLEIMAN, A. B. Modelos de letramento e as práticas de alfabetização na escola. In: \_\_\_\_\_. **Os significados do letramento**. Campinas: Mercado de Letras, 1995, 7. ed.2004.

MARINS, Liliam Cristina; WIELEWICKI, V. H. G. **An Introduction to literature and the teaching of English language**. In: Multiletramentos ensino de literatura em língua inglesa na educação a distância: interação via Moodle. 2016. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

SOARES, Afonso M. L. (Org.). **Educação e religião**: múltiplos olhares sobre o ensino religioso. – São Paulo: Paulinas, 2013, p. 81 -99.

PARANÁ, Secretaria De Estado Da Educação. **Ensino religioso**: diversidade cultural e religiosa. - Curitiba: SEED/PR., 2013. 309 p.

RUEDELL, Pedro. **Educação Religiosa**: fundamentação antropológico-cultural da religião segundo Paul Tillich. São Paulo: Paulinas, 2007.

SILVA, Ana Lucia da. **Educação, História e Diversidade**: A importância da história e cultura afro-brasileira na escola. In: FAUSTINO, Rosângela Célia; MOTA, Lúcio Tadeu (Org.). **Cultura e Diversidade Cultural**: questões para a Educação. Maringá. – Eduem, 2012. 213 p.

SILVA, Ana Lúcia da. **Educação, História e Diversidade**: A importância da história e cultura afro-brasileira na escola. In: FAUSTINO, Rosângela Célia; MOTA, Lúcio Tadeu (Org.). **Cultura e Diversidade Cultural**: Questões para Educação. – Maringá: Eduem, 2012.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Tomaz Tadeu da Silva (Org.). Stuart Hall, Kathryn Woodward. 15. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

SIQUEIRA, Sonia Aparecida. Multiculturalismo e Religiões Afrobrasileiras O Exemplo do Candomblé. **Revista de Estudos da Religião (REVER)**. PUC/SP, pp 36-55, mar. 2009. Disponível em <[http://www.pucsp.br/rever/rv1\\_2009/t\\_siqueira.pdf](http://www.pucsp.br/rever/rv1_2009/t_siqueira.pdf)>. Acesso em 15 de janeiro de 2016.

STREET, Brian. **Literacy in theory and practice**. Cambridge, 1984.